

## PORTARIA SF/SUTEM Nº. 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

*Dispõe sobre os Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenções de Imposto de Renda na Fonte Pessoas Física e Jurídica, ano-calendário 2017.*

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenções de Imposto de Renda na Fonte, relativos ao ano-calendário 2017, de pessoas físicas e jurídicas, estarão disponíveis a partir de 21 de fevereiro de 2018, no site da Prefeitura do Município de São Paulo, ([www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)), no seguinte caminho, em sequência:

- I - entrar no link “Encontre as Secretarias”;
- II - selecionar a opção “Fazenda”;
- III - selecionar a opção “Outros Serviços e Orientações”;
- IV - selecionar a opção “Informe de Rendimentos para IR”; e
- V - entrar no link “Informes de Rendimentos para Imposto de Renda”.

*Parágrafo Único.* Os Comprovantes de que trata o "caput" do artigo 1º referem-se:

- I - às pessoas físicas e jurídicas que prestaram serviços para a PMSP;
- II - às pessoas físicas e jurídicas que locaram imóveis para a PMSP;
- III - aos transportadores escolares;
- IV - aos médicos residentes; e
- V - às pessoas físicas e jurídicas que receberam valores oriundos de ações judiciais, os servidores públicos ativos e inativos, inclusive.

**Art. 2º** Os Comprovantes de Rendimentos serão disponibilizados para consulta e impressão em formato PDF, sendo o acesso feito mediante a utilização de uma senha, a ser obtida no site da Prefeitura do Município de São Paulo, ([www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)), no seguinte caminho em sequência:

- I - entrar no link “Secretarias”;
- II - selecionar a opção “Fazenda”;
- III - selecionar a opção “Senha Web”;
- IV - selecionar a opção “Solicitar senha”; e

V - entrar no link “Clique aqui para avançar a Solicitação da senha web”.

*Parágrafo Único.* Dúvidas acerca do cadastro ou desbloqueio da Senha Web podem ser esclarecidas:

I - no site da Prefeitura do Município de São Paulo, ([www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)), no seguinte caminho, em sequência:

- (a) entrar no link “Secretarias”;
- (b) selecionar a opção “Fazenda”;
- (c) selecionar a opção “Senha Web”;
- (d) selecionar a opção “Informações Gerais”;

II - de forma presencial nas praças de atendimento das Prefeituras Regionais ou no Vale do Anhangabaú (mediante agendamento);

III - por meio da Central de atendimento, pelo telefone 156 (dentro de São Paulo) ou 0800 011 0156 (fora de São Paulo);

**Art. 3º** Na impossibilidade de emissão do comprovante de que trata o art. 1º, bem como se houver dúvida ou divergência nos dados e/ou valores constantes do mesmo, o interessado deverá contatar a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa, como segue:

I - nas hipóteses dos incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º: as respectivas Unidades Contratantes;

II - na hipótese do inciso III do parágrafo único do artigo 1º: o DTP/SMT, na Rua Joaquim Carlos, nº 655, telefone 2796-3299 – ramal 620 ou ramal 639;

III - na hipótese do inciso IV do parágrafo único do artigo 1º: a SMS/Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes A. Silva, na Av. Deputado Emilio Carlos, nº 3100, telefones 3986-1079;

IV - na hipótese do inciso V do parágrafo único do artigo 1º: na Procuradoria Geral do Município - PGM, Rua Maria Paula, nº 270, 7º andar, das 10h às 16h, telefones 3396-1661 e 3396-1640.

**Art. 4º** O envio da DIRF está centralizado no CNPJ nº 46.392.130/0003-80, cujo número consta no Comprovante de Rendimento.

**Art. 5º** O informe de rendimentos de que trata o Art. 1º desta Portaria será fornecido somente por meio da Senha Web.

**Art. 6º** As dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria e os casos omissos serão resolvidos pelo DECON – Departamento de Contadoria.

**Art. 7º** As disposições desta Portaria não se aplicam aos informes de rendimentos de salários, que são disponibilizados no Portal do Servidor.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.